

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 1 de 5
	TERMO DE FOMENTO TF-96-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1963	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 39.638,10
	Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 994/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2951 3 • CONTA: 54628 3

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

SEMEANDO O AMANHÃ XVIII

VIGÊNCIA

4 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O projeto técnico “SEMEANDO O AMANHÃ XVIII”, no valor de R\$ 39.638,10 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos), tem o objetivo de melhorar o ambiente físico das instalações, na manutenção e troca do piso ardósia por porcelanato, numa área total de 157,00m2, oferecendo segurança, higiene e conforto no atendimento à 30 crianças e adolescentes, sendo que haverá a aquisição de material de consumo e a contratação de pessoa jurídica.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto técnico “SEMEANDO O AMANHÃ XVIII” proposto pela Associação Camille Flammarion tem como objetivo geral complementar e consolidar o atendimento integral a 30 crianças e adolescentes, com idades entre 06 e 15 anos, que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A iniciativa prevê a reforma do piso e a melhoria geral do ambiente de atendimento. Entre os objetivos específicos, destacam-se a melhoria das instalações físicas, o aumento da segurança e acessibilidade, além de promover um ambiente que favoreça o desenvolvimento psicossocial dos participantes. O período de execução do projeto é de 4 meses após a coleta do recurso, durante o qual serão realizadas todas as intervenções necessárias para atingir os objetivos e haverá a aquisição de materiais de consumo e contratação de terceiro pessoa jurídica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proposta de reforma e melhoria do ambiente de atendimento na Associação Camille Flammarion é essencial para enriquecer a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo 30 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos. A revitalização do piso e o aprimoramento das instalações contribuirão significativamente para a segurança e acessibilidade, elementos cruciais para um ambiente acolhedor e propício ao desenvolvimento psicossocial dos participantes. Tais melhorias não apenas elevam o bem-estar físico e emocional dos jovens, mas também reforçam valores fundamentais como o respeito mútuo e a colaboração, essenciais na formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade. A execução deste projeto, prevista para ser concluída em 4 meses após a captação dos recursos, é uma ação estratégica que promove não apenas a inclusão social, mas também a formação integral dos indivíduos envolvidos, refletindo um compromisso profundo com o futuro de nossa comunidade, e haverá a aquisição de materiais de consumo e contratação de terceiro pessoa jurídica.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 2 de 5
	TERMO DE FOMENTO TF-96-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1963	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 39.638,10
	Contrapartida:	R\$ 0,00

- II** - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;
- III** - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- IV** - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- V** - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;
- VI** - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;
- VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;
- VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;
- IX** - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;
- X** - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
- 3.1** - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.
- 3.2** - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.
- 3.3** - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.
- 3.4** - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA		PÁG: 3 de 5
	TERMO DE FOMENTO TF-96-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1963		
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**			
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 39.638,10
		Contrapartida:	R\$ 0,00

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 4 de 5
	TERMO DE FOMENTO TF-96-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1963	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 39.638,10
	Contrapartida:	R\$ 0,00

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : Reforma dos espaços físicos da OSC haverá a aquisição de material de consumo e a contratação de pessoa jurídica.		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 30	PRAZO: 4 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

- **Seleção de Fornecedores:** Processo de contratação de fornecedores e profissionais selecionados para executar as reformas, garantindo qualidade e conformidade com as normas de segurança vigentes.
- **Execução das Obras:** Comece as obras de reforma do piso e demais melhorias físicas, supervisionando rigorosamente para garantir que todos os trabalhos sejam realizados conforme o projeto.
- **Inspeção e Ajustes Finais:** Após a conclusão das obras, uma inspeção detalhada para garantir que todas as melhorias atendam aos requisitos estabelecidos. Realize os ajustes necessários para otimizar o espaço.
- **Reinauguração das Instalações:** Organizar um evento de reinauguração para apresentar as novas instalações à comunidade, aos participantes e seus familiares, destacando as melhorias realizadas e o impacto esperado.

Forma de Execução
A reforma e melhoria do ambiente de atendimento será realizada com a contratação de uma empresa especializada em construção civil. As obras incluirão a renovação do piso e adaptações para maior segurança e acessibilidade das instalações. Todas as atividades de reforma serão conduzidas na sede da Associação Camille Flammarion, sob a supervisão de técnicos específicos. O processo seguirá um cronograma estrito, com início e término planejado para serem concluídos em 4 meses após a liberação dos recursos, garantindo interrupção mínima da atividade

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1129S - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA			8 243 41 4041
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504306 - PARCELA	R\$ 39.638,10
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	02-2025	R\$ 39.638,10	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.971,86
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 11.666,24
...	R\$ 39.638,10

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 5 de 5
	TERMO DE FOMENTO TF-96-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1963	
ASSOCIACAO CAMILLE FLAMMARION CNPJ: 73.806.432/0001-68 • JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR • PRESIDENTE • CPF: ***.956.131-**		
ENDEREÇO: R PASTEUR 1450 • VILA IPIRANGA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79081070 CONTATO: (67)-3346-1202 (67)-99611-3355 camille.flammarion@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 39.638,10
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PRESTADOR DE SERVIÇO: DEMOLIÇÃO DE 157M2 DE PISO E INSTALAÇÃO DE PORCELANATO A atividade de reforma na Associação Camille Flammarion incluirá a demolição de um piso antigo em uma área de 157m², seguida pela instalação de um novo piso de porcelanato. Para realizar essas mudanças, será contratada uma empresa especializada em construção civil. A área afetada inicialmente será devidamente isolada para garantir a segurança durante a demolição e instalação. Equipamentos adequados serão usados para remover o piso existente com o mínimo de perturbação possível ao ambiente ao redor. Após a remoção completa do piso antigo, a superfície será preparada para garantir que você fique nivelado e pronto para o novo piso. O porcelanato, escolhido por sua durabilidade e estética, será instalado com precisão. Técnicas profissionais serão aplicadas para garantir o alinhamento e fixação das peças, promovendo um acabamento de alta qualidade. Durante todo o processo, técnicos realizarão supervisão e execução do trabalho, garantindo que cada etapa seja concluída conforme o cronograma para a realização dessas tarefas será rigorosamente seguido para evitar atrasos, com o objetivo de concluir todo o processo dentro de 4 meses após a coleta dos recursos				
PARCELA		VALOR DA PARCELA		
1		R\$ 27.971,86		
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO				
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Arg quart ac cimentola interna cza 20k	85	18,90	1606,50
02	Rejunte quartz porc. 5kg cinza platina	7	106,49	745,43
03	Espaçador nivelador slim 2,0MM C/100	15	17,49	262,35
04	Cunha nivelamento slim c/100	6	29,99	179,94
05	Cimento itau 50KG	12	32,49	389,88
06	Piso porcelanato savane 72x72	157,99 m²	52,90	8357,67
07	Disco diamantado cortag turbo porcelanato 110 mm	3	41,49	124,47
PARCELA		VALOR DA PARCELA		
1		R\$ 11.666,24		
TOTAL GERAL: R\$ 39.638,10				



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/485da75aa10a715b0bbab1722e7ede95